CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

Processo n.º 065 /09

PROJETO DE LEI N. º 030 /09 **de 04 de maio de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA S-26,** NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS e SANTA LUZIA, PARA **RUA JACY DE SOUZA CRUZ**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 04 de maio de 2009

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

- Vereador/PDT-

JUSTIFICATIVA

Jacy de Souza Cruz foi Delegado da Polícia Civil, Secretário de Segurança, e presidiu por vários anos o Conselho de Segurança Pública de Roraima.

Jacy Cruz foi casado com a senhora Santília de Oliveira Cruz, e com ela teve os filhos: **Getúlio** Alberto de Souza Cruz (economista, ex-governador do Território Federal de Roraima - 1985- e atual Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; **Salomão** Afonso de Souza Cruz - ex-deputado federal e funcionário do DNPM – Departamento Nacional de Pesquisas Minerais- e **Jaci** (Jacizinho) de Souza Cruz funcionário público federal (o nosso eterno rei-Momo).



O senhor JACY DE SOUZA CRUZ – um dos pioneiros na área de Segurança Pública, faleceu na manhã do dia 23 de agosto de 2008, aos 82 anos, no Hospital da Mulher. O velório foi realizado na Igreja São Sebastião. O enterro aconteceu às 17h no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Boa Vista.

Jacy era filho do senhor Salomão Matroniano de Souza Cruz (1893-1947), fazendeiro na região do Amajari, e da senhora Vitória Mota Cruz, conhecida como "Tia Santa", filha de João Capistrano da Silva Mota (o Coronel Mota) primeiro Superintendente/Prefeito, quando da criação do Município de Boa Vista (09/07/1890).



Salomão Matroniano de Souza Cruz era filho do senhor Alfredo Venâncio de Souza Cruz e de Francisca Magalhães – filha do fundador de Boa Vista, o capitão Inácio Lopes de Magalhães.

O pai de Jacy Cruz, o senhor Salomão Matroniano, deixou como herança para a família a "Fazenda Paraíso" – herdada do pai Alfredo Cruz – uma das mais prósperas daquela região. E, até hoje, passados mais de 100 anos, continua sendo administrada pela família Souza Cruz.

O senhor Jacy Cruz era autodidata e, em entrevista ao jornalista Francisco Cândido no dia 27 de janeiro de 1999, disse que uma das suas características herdadas do seu pai foi a tolerância para com outras pessoas. Em seus 40 anos como policial, sendo 30 ocupando cargos de chefia, disse que se o policial não souber cultivar a tolerância jamais será um bom profissional e não terá condição de ocupar cargo de chefia policial.

Na área política, o senhor Jacy, foi atuante. Candidatou-se a prefeito do Amajari, mas não logrou êxito por poucos votos. Mesmo assim, desde 1946 participou de todas as campanhas políticas, inclusive pertenceu ao histórico PTB do Presidente Getúlio Vargas. Mas, foi na polícia que mais se destacou, ocupando cargos de delegado, secretário de segurança e membro do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima.

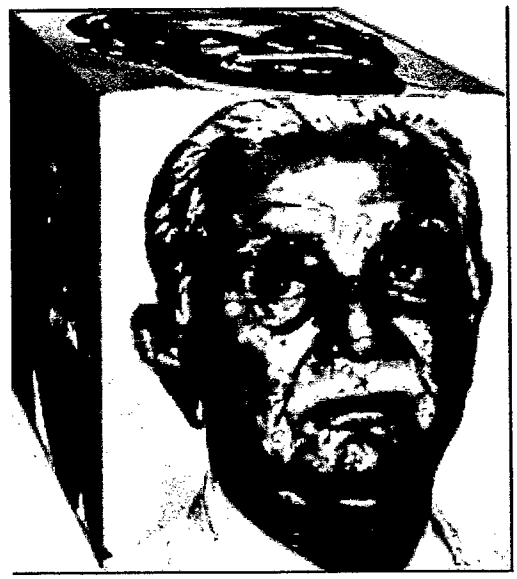


Em face do que foi aqui apresentado, solicito o apoio do voto dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei denominando a antiga Rua s-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, para **Rua Jacy de Souza Cruz**.

TELMÁRIO MOTA
-Vereador/PDT-

JACY DE SOUZA CRUZ - HISTÓRIA

Dentre diversos cargos desempenhados em Roraima, Jacy Cruz já foi delegado-geral, chefe de polícia e secretário adjunto de Segurança Pública.



Morreu no dia 23 de agosto de 2008 (sábado), de falência múltipla dos órgãos, aos 88 anos de idade. Era neto de João Capistrano da Silva Mota, o coronel Mota, primeiro prefeito de Boa Vista.

Jacy herdou do avô o gosto pela política. Mas nunca ocupou mandato eletivo. Preferiu sempre atuar nos bastidores. Foi dirigente de vários partidos e conselheiro informal de governadores e prefeitos.

O deputado federal Neudo Ribeiro Campos, lembrou que o ex-governador Ottomar de Souza Pinto, sempre dizia que gostava de conversar com o Jacy porque ele sabia das coisas, sabia raciocinar para solucionar os problemas políticos.

Jacy de Souza Cruz sempre exerceu diversas atividades ao mesmo tempo. Foi vaqueiro e garimpeiro antes de ingressar no serviço público, mas nunca se afastou da lida com o gado na Fazenda Paraíso, herdada do avô, no município de Amajari.

Jacy Cruz ingressou nos quadros da polícia em 1959 como comissário de polícia. Em pouco tempo foi promovido e assumiu as delegacias de diversas localidades do então Território Federal. Comandou a segurança na Vila Pereira (hoje Surumu), também no Bonfim, Normandia, Caracaraí e Amajari.

Ao longo dos anos Jacy foi delegado-geral e chefe de polícia, cargo hoje equivalente ao de secretário de Segurança Pública. Ocupou ainda os cargos de diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital e do Interior, diretor do Departamento Penitenciário, secretário adjunto de Segurança e diretor da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo. Por fim, atuou como membro do Conselho Penitenciário.

Apesar de dedicar meio século de vida à segurança pública de Roraima, Jacy Cruz foi o primeiro representante da Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) no Estado, interventor do Serviço de Proteção ao Índio, na época do golpe militar de 64, sendo nomeado pelo Comando Militar da Amazônia.

O reconhecimento por tantos anos de dedicação à Roraima veio ainda em vida. No ano de 2005, a Assembléia Legislativa concedeu o título de Cidadão Orgulho de Roraima ao homem

que na infância freqüentou a escola por apenas três meses e que aprendeu a ler e escrever com o pai.

Quando do seu falecimento na manhã do dia 23 de agosto de 2008, vieram dezenas de amigos vieram de vários municípios para dar-lhe o último adeus.

Também se fizeram presentes à missa de corpo presente, vários parlamentares, dentre eles os senadores Augusto Botelho (PT) e Romero Jucá (PMDB), os deputados federais Neudo Campos (PP) e Maria Helena Veronese (PPS), o prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio (PPS), além do secretário estadual do Planejamento, Haroldo Amoras.

O empresário Carlinhos Freire era um dos mais emocionados. Lembrou que herdou dos pais a amizade por Jacy e que o amigo costumava freqüentar o supermercado localizado na avenida Ville Roy para longas conversas.

"Seu vigor físico é um exemplo para todos nós", disse o senador e médico Augusto Botelho. Para Haroldo Amoras, ele foi uma "matriz da construção da identidade regional de Roraima, na medida que integra os pioneiros do Estado, de modo que era referência nesta construção de identidade cultural e social. Ele vai fazer falta, mas deixou sua referência através de seus filhos, de sua família".

Neudo Campos lembrou o jeito simples e humilde da pessoa do interior que foi Jacy Cruz. "Ele foi um defensor dos valores da nossa terra, criou uma família de expoentes e viveu um período importante da história de Roraima".

O senador Romero Jucá destacou que Jacy gostava de contar histórias, "porque viveu a historia. Ele tinha bom caráter e assumiu posições firmes em toda a sua vida, pois foi importante no processo de consolidação de Roraima da condição de território para estado".

Nascido na fazenda Alagadiço, na região do Uraricoera, este roraimense nutriu profundo amor à terra. Nunca se desfez da fazenda Paraíso, uma herança de 120 anos, onde sonhava ser enterrado. Foi ali que ele passou seus últimos dias antes de ser internado, no último dia 12. "Ele trabalhou até quando pôde", relata Getúlio Cruz, um de seus sete filhos. Além da contribuição com o trabalho para a consolidação de Roraima, Jacy Cruz deixa numerosa família, com 19 netos e 11 bisnetos.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 22 / 05 / 2009
.....
Ide

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 030, de 04 de maio 2009 de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua S-26 no Bairro Senador Helio Campos e Santa Luzia, para Rua Jacy de Souza Cruz de dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Lei nº 030, de 04 de maio 2009 de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua S-26 no Bairro Senador Helio Campos e Santa Luzia, para Rua Jacy de Souza Cruz de dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E COMO MEMBRO PAULO BASTOS LINHARES, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030, DE 04 DE MAIO 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26 NO BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em ____/____/____

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DO RELATOR

-

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do regimento interno desta casa legislativa, passamos a emitir o parecer desta comissão permanente, sobre Projeto Lei nº 030, de 04 de maio 2009 de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua S-26 no Bairro Senador Helio Campos e Santa Luzia, para Rua Jacy de Souza Cruz de dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 15º, incisos XIII da Lei Orgânica do Município e Boa vista combinando com o art. 30, incisos I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo adotam e recomendam o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o projeto de sobre Projeto Lei nº 030, de 04 de maio 2009 de autoria do Vereador Telmário Mota de Oliveira o qual **dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua S-26 no Bairro Senador Helio Campos e Santa Luzia, para Rua Jacy de Souza Cruz de dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

ATA

AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E NOVE, ÀS NOVE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030, DE 04 DE MAIO 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA O QUAL DISPÕE SOBRE: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26 NO BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE JUNHO DE 2009.

SEBASTIAÕ CORREA LIRA NETO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINÁRIA de 16 de Junho de 2009

Inicio: 16/06/2009 - 09:41:38
Fim: 16/06/2009 - 09:43:03

Matéria: Projeto de Lei Nº 030/2009
Título: Mudança da denominada da Rua RS-26, para Rua Jacy de Souza Cruz

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	-
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
DINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

Aprovado

Operador: Andréia

16 de Junho de 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

35ª Sessão ORDINÁRIA de 17 de Junho de 2009

Matéria: Projeto de Lei Nº 030/2009
Título: Mudança da denominada da Rua RS-26, para Rua Jacy de Souza Cruz

Inicio: 17/06/2009 - 09:41:38
Fim: 17/06/2009 - 09:43:03

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	-
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
JINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	Sim
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	Sim

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

Aprovado

Operador: Andréia

17 de Junho de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº030/09, DE 04 DE MAIO DE 2009.
AUTOR: TELMÁRIO MOTA

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS e SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR, 17 de junho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Redação Final e Decreto legislativo

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: terça-feira, 23 de junho de 2009 14:00:58
Para: proadm proadm (proadm@pmbv.rr.gov.br); diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
11 anexos

Red Final...doc (219,4 KB), Red Final...doc (217,1 KB), Red Final...doc (22,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (217,9 KB), Red Final...doc (219,0 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (217,5 KB), Red Final...doc (117,8 KB), Decreto 4...doc (219,0 KB), Decreto 4...doc (150,8 KB)

Em anexo redação final dos Projetos de Lei nºs. 030, 032, 034 e 035/2009 de Autoria do Poder Executivo, 030, 032, 034 e 035/2009 do Legislativo e Decreto Legislativo de nºs. 450 e 451.

LEI Nº 1.158, DE 14 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ.**

Art.2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2009.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2499

quinta-feira
23 de julho
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158, DE 14 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S-26, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E SANTA LUZIA, PARA RUA JACY DE SOUZA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1°. A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ.**

Art.2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação das placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.159, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-8, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A Rua R-8, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **RUA VALDEMAR BASTOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - A construção a ser erguida deverá corresponder fielmente à Planta Arquitetônica, não sendo permitida mudanças ou alterações fora deste padrão.

§ 1° - O munícipe beneficiado com recebimento da Planta Arquitetônica terá 01 (um) ano para construir sua residência. Findo este prazo, se a construção não for levada a termos de acordo com o estabelecido no Projeto, a Planta Arquitetônica doada perderá sua validade.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.160, DE 14 DE JULHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA R-9, NO BAIRRO AEROPORTO, PARA RUA DOMINGOS FERREIRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A Rua R-9, no Bairro Aeroporto, passa a ter nova denominação: **DOMINGOS FERREIRA DOS REIS.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, 14 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1840/P DE 21 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1° de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado interinamente o senhor Orlando Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, cumulativamente com o cargo Agente Público Municipal 4, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período 01.07.09 a 31.07.09.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1841/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Fabiana Thomé Fernandes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados, da Superintendência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1842/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009,
Considerando que um dos requisitos para efeito de promoção e progressão funcional dos servidores em carreira é ter sido habilitado no estágio probatório, conforme estabelece o art. 18, I, do Decreto nº. 102/E, de 17 de abril de 2006, e,
Considerando ainda o MEMO nº 1717/09/GPDP/SMAG-GP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito a Progressão Funcional por Merecimento concedida aos servidores Gleidison Hysnaide Mesquita da Costa, Analista Municipal J-01, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente e Sandra do Nascimento Moura, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste município, através do Decreto nº 1744/P, de 07 de julho de 2009, publicado no DOM nº 2490, de 08 de julho de 2009, tendo em vista se encontrarem em estágio probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1843/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janei de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Crincia Amorim Melo, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26958, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 813/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1844/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da exoneração a pedido, de Crincia Amorim Melo, conforme o Processo nº 813/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1845/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Sdaourleos de Souza Leite, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 26942, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 1541/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1846/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago o cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da exoneração a pedido, de Sdaourleos de Souza Leite, conforme o Processo nº 1541/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1847/P DE 22 DE JULHO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Sdaourleos de Souza Leite, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Permissão, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor César Eduardo de Jesus Pereira, Técnico Municipal G-01, especialidade: Agente de Trânsito, matrícula nº 26233 do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 03 (três) meses, no período 02.08.09 a 02.11.09, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 1426/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 044/P-GAB, publicada no DOM nº 2403, de 02 de março de 2009, que concedeu Licença para tratar de interesse particular, ao servidor José Luiz Barbosa Trindade, Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26108, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir de 01 de agosto de 2009, conforme o Processo nº 364/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIRAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Fátima Verçosa da Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula 25356, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 1394/2009-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 25.06.09 a 24.07.09.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de julho de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 075/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto Engº Civil CREA 501-D/AM/RR e Severino Leite de Caldas Neto, Engº Civil CREA 6173-D/AM/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Construção de Calçadas e Urbanização na Rua Marquês de Pombal, Bairro de 13 de Setembro, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma: LD CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº 41/2009-SMOU-PL 39.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de julho de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2009

FIRMA: LD CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.610.585/0001-15. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 094/09 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 41/2009 - SMOU - PL - 39, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Severino Leite de Caldas Neto, Engenheiro Civil CREA 6173-D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0232/2009 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Construção de Calçadas e Urbanização na Rua Marquês de Pombal, Bairro 13 de Setembro, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 122.349,73 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001133 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0191 1.228, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, que corresponde a R$ 122.349,73 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias para execução e entrega da obra, contados da assinatura do Contrato conforme Cláusula 7ª Inciso II, po[illegible] do ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/[illegible]

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Ludmila da Silva Medeiros, Representante.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 056/2009
Processo n º 052/2009 - SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEIXO, AREIA FINA DE BARRANCO, AREIA MÉDIA E PÓ DE BRITA COM TRANSPORTE DOS MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTA DA PREFEITURA MUNIIPAL DE BOA VISTA. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, sit[illegible]da na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I [illegible]o Francisco - Fone: (95) 3624-1574 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 11/08/2009 às 09:00hs. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR,22/07/2009

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 052/2009
Processo n º 183/2009 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574 - Fax: (95) 3224-4025 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR. Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 11/08/2009 às 11:00hs. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento d á ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFI O com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR,22/07/2009

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2009
Processo 0146/2009-SMEC

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços d ıvelopamento do ônibus cultura móvel, a fim de atender ao convênio / minc / pmbv nº 903/2005.

Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 04/08/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 04/08/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 070/2009
Processo 0041/2009-SEPF

Objeto: Aquisição de combustível para atender as visitas de assistência técnica a produtores familiares.

Entrega das Propostas: a partir de 23/07/2009 às 08h00 na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 04/08/2009 às 08h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 04/08/2009 às 09h00min (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 173/09- SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de cerimonialista, necessário para a realização da II Olimpíada Escolar Municipal e I Mostra de dança Escolar Municipal, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 190/09- SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o convite em epígrafe, que tem como objeto: Serviço de reforma, com fornecimento e substituição de peças, em uma Toyota Bandeirante cabine Dupla de cor Branca, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 131/09- SMEC

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que o convite em epígrafe, que tem como objeto: Serviço de manutenção, com fornecimento e substituição de peças, em 03 veículos que compõem a frota de transporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 0135/2009 - Processo 037/2009-SMDS

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs 008/E e 1730/P ano 2009, torna público que realizará Convi-

te, Tipo Menor preço por item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de material permanente (central de ar, computador e Impressora), a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 31/07/09, às 08:30 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 037/09 - SMDS
MODALIDADE: Convite 0135/09
OBJETO: Aquisição de material permanente (central de ar, computador e Impressora), a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 008/E e 1730/P, ano 2009, torna público que apesar de ter sido publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município-DOM e em jornal de grande circulação, a licitação foi DESERTA.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2009-SMOU.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 046/2009
OBJETO: REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PALÁCIO 09 DE JULHO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada e, com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu **INABILITAR** as empresas **MÁRIO JORGE DAS NEVES-EPP; CONSTRUTORA PAIOLA LTDA -EPP** e **VITTÓRIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, por não atenderem as exigências do edital e, **HABILITAR** a empresa **CEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA**, por atender as exigências do edital. A decisão na íntegra, encontra-se acostada ao Processo nº 050/2009-SMOU, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 22/07/2009.

Cléber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2009-SMOU.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 047/2009
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 67 (SESSENTA E SETE) CASAS PADRÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos n.ºs 008/E-2009 e 1730/P-2009, torna público apesar de ter publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Município (DOM) e em jornal de grande circulação (Jornal Folha de Boa Vista), a licitação em epígrafe foi DESERTA.

Boa Vista RR, 22/07/2009.

Cléber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR certifica que analisando a solicitação constante do processo nº 025/2009-GPRE, que trata da emissão de empenho no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), sendo R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mensais em favor do senhor **JOÃO JERONIMO DA SILVA** referente à locação de um imóvel localizado na Avenida General Ataíde Teive nº 2833, Bairro Buritis pelo período de 12 (doze) meses, com base no parecer 526/09 da Assessoria Especial da Comissão Permanente de Licitação - CPL, concluiu, que a mesma enquadra-se no que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações em seu Artº 24, inciso X".

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de três (03) dias a Sra. Chefe de Gabinete do Prefeito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2009.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL/Interino

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 025/2009-GPRE, com solicitação de origem da GPRE.

Elinete Kilma L.Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da dat a última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua neral Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Leandro Alves Lira	Auxiliar Municipal / Auxiliar de Serviços Diversos
Luana Carvalho de Oliveira	Auxiliar Municipal / Auxiliar de Serviços Diversos
Margedson Luiz Sagica da Costa	Técnico Municipal / Professor
Reinaldo de Araújo Fonteles	Técnico Municipal / Professor

Superintendência de Gestão de Pessoas, 20 de julho de 2009.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2009
Processo 0021/2009-SMOU

No Diário Oficial do Município-DOM, Edição nº 2450, página nº 13, que circulou no dia 11/05/2009, na publicação referente à Homologação da Licitação do Processo acima mencionado. Onde se lê:" por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a 1% sobre o valor Estimado de R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais)" - Leia-se:" por apresentar o Maior percentual de desconto equivalente a

1% sobre o valor Estimado de R$ 7.424,00 (Sete mil quatrocentos e vinte quatro reais)." Devendo este último ser considerado o valor Homologado a ser empenhado e contratado.

Nélio Afonso Borges
Secretário SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 088/2009
Processo 040/2009 - SMOU

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2009 - SMOU - Convite nº 088/2009, tendo como objeto: Serviço de Levantamento Planialtimétrico de lagos no Município de Boa Vista, em favor da empresa RAR VIRTUAL CAD LTDA, por apresentar menor preço global, pelo valor total de R$ 29.912,92 (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0103/2009
Processo 029/2009 - SMDS

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2009 - SMDS - Convite nº 103/2009, tendo como objeto: Locação de 01(um) veículo, tipo Kombi com capacidade para transportar no mínimo 09 (nove) pessoas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em favor do Sr. JOSÉ ERIVALDO BEZERRA BATISTA, por apresentar menor preço Global, pelo valor total de R$ 26.400,30 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 0115/2009
Processo 058/2009 - SEPF

ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2009 - SEPF - Convite nº 115/2009, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos e toner para impressoras, a fim de atender a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em favor da empresa P. SOUZA RODRIGUES - ME, por apresentar menor preço Global, pelo valor total de R$ 74.890,00 (setenta e quatro mil , oitocentos e noventa reais).

Getulio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

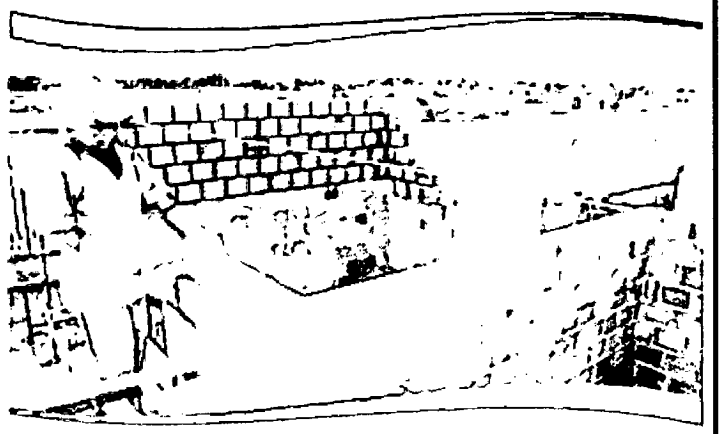
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Processo 0020/2008-SMGP

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, torna público que o Processo nº 0020/2008-SMGP em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal / SMGP



CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ



EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Aprovado Lei nº 1.378/2009

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 13/05/2009

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

Processo n.º 065 /09

PROJETO DE LEI N. º 030 /09 **de 04 de maio de 2009**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA S-26,** NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS e SANTA LUZIA, PARA **RUA JACY DE SOUZA CRUZ**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A Rua S-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JACY DE SOUZA CRUZ**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação de placas Indicativas com a nova denominação daquela Rua, no prazo de 90 dias, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 04 de maio de 2009

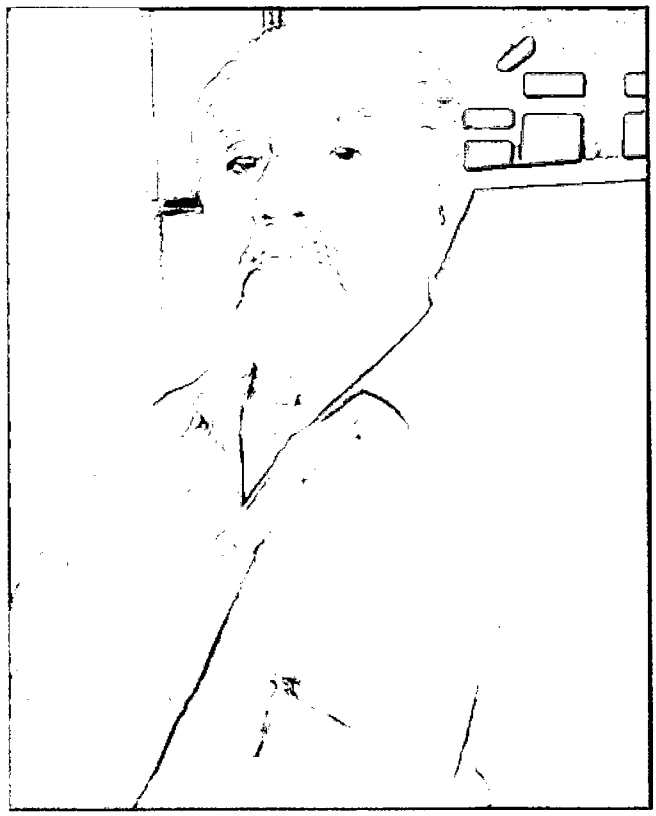
TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

- Vereador/PDT-

JUSTIFICATIVA

Jacy de Souza Cruz foi Delegado da Polícia Civil, Secretário de Segurança, e presidiu por vários anos o Conselho de Segurança Pública de Roraima.

Jacy Cruz foi casado com a senhora Santília de Oliveira Cruz, e com ela teve os filhos: **Getúlio** Alberto de Souza Cruz (economista, ex-governador do Território Federal de Roraima - 1985- e atual Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; **Salomão** Afonso de Souza Cruz - ex-deputado federal e funcionário do DNPM – Departamento Nacional de Pesquisas Minerais- e **Jaci** (Jacizinho) de Souza Cruz funcionário público federal (o nosso eterno rei-Momo).



O senhor JACY DE SOUZA CRUZ – um dos pioneiros na área de Segurança Pública, faleceu na manhã do dia 23 de agosto de 2008, aos 82 anos, no Hospital da Mulher. O velório foi realizado na Igreja São Sebastião. O enterro aconteceu às 17h no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Boa Vista.

Jacy era filho do senhor Salomão Matroniano de Souza Cruz (1893-1947), fazendeiro na região do Amajari, e da senhora Vitória Mota Cruz, conhecida como "Tia Santa", filha de João Capistrano da Silva Mota (o Coronel Mota) primeiro Superintendente/Prefeito, quando da criação do Município de Boa Vista (09/07/1890).

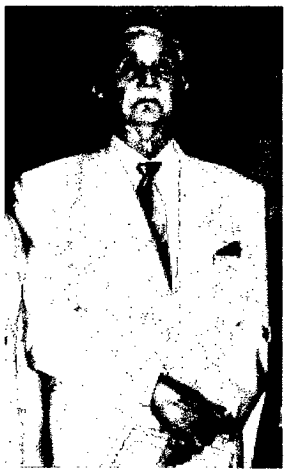


Salomão Matroniano de Souza Cruz era filho do senhor Alfredo Venâncio de Souza Cruz e de Francisca Magalhães – filha do fundador de Boa Vista, o capitão Inácio Lopes de Magalhães.

O pai de Jacy Cruz, o senhor Salomão Matroniano, deixou como herança para a família a "Fazenda Paraíso" – herdada do pai Alfredo Cruz – uma das mais prósperas daquela região. E, até hoje, passados mais de 100 anos, continua sendo administrada pela família Souza Cruz.

O senhor Jacy Cruz era autodidata e, em entrevista ao jornalista Francisco Cândido no dia 27 de janeiro de 1999, disse que uma das suas características herdadas do seu pai foi a tolerância para com outras pessoas. Em seus 40 anos como policial, sendo 30 ocupando cargos de chefia, disse que se o policial não souber cultivar a tolerância jamais será um bom profissional e não terá condição de ocupar cargo de chefia policial.

Na área política, o senhor Jacy, foi atuante. Candidatou-se a prefeito do Amajari, mas não logrou êxito por poucos votos. Mesmo assim, desde 1946 participou de todas as campanhas políticas, inclusive pertenceu ao histórico PTB do Presidente Getúlio Vargas. Mas, foi na polícia que mais se destacou, ocupando cargos de delegado, secretário de segurança e membro do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima.



Em face do que foi aqui apresentado, solicito o apoio do voto dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei denominando a antiga Rua s-26, nos Bairros Santa Luzia e Senador Hélio Campos, para **Rua Jacy de Souza Cruz**.

TELMÁRIO MOTA
-Vereador/PDT-

JACY DE SOUZA CRUZ - HISTÓRIA

Dentre diversos cargos desempenhados em Roraima, Jacy Cruz já foi delegado-geral, chefe de polícia e secretário adjunto de Segurança Pública.



Morreu no dia 23 de agosto de 2008 (sábado), de falência múltipla dos órgãos, aos 88 anos de idade. Era neto de João Capistrano da Silva Mota, o coronel Mota, primeiro prefeito de Boa Vista.

Jacy herdou do avô o gosto pela política. Mas nunca ocupou mandato eletivo. Preferiu sempre atuar nos bastidores. Foi dirigente de vários partidos e conselheiro informal de governadores e prefeitos.

O deputado federal Neudo Ribeiro Campos, lembrou que o ex-governador Ottomar de Souza Pinto, sempre dizia que gostava de conversar com o Jacy porque ele sabia das coisas, sabia raciocinar para solucionar os problemas políticos.

Jacy de Souza Cruz sempre exerceu diversas atividades ao mesmo tempo. Foi vaqueiro e garimpeiro antes de ingressar no serviço público, mas nunca se afastou da lida com o gado na Fazenda Paraíso, herdada do avô, no município de Amajari.

Jacy Cruz ingressou nos quadros da polícia em 1959 como comissário de polícia. Em pouco tempo foi promovido e assumiu as delegacias de diversas localidades do então Território Federal. Comandou a segurança na Vila Pereira (hoje Surumu), também no Bonfim, Normandia, Caracaraí e Amajari.

Ao longo dos anos Jacy foi delegado-geral e chefe de polícia, cargo hoje equivalente ao de secretário de Segurança Pública. Ocupou ainda os cargos de diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital e do Interior, diretor do Departamento Penitenciário, secretário adjunto de Segurança e diretor da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo. Por fim, atuou como membro do Conselho Penitenciário.

Apesar de dedicar meio século de vida à segurança pública de Roraima, Jacy Cruz foi o primeiro representante da Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus) no Estado, interventor do Serviço de Proteção ao Índio, na época do golpe militar de 64, sendo nomeado pelo Comando Militar da Amazônia.

O reconhecimento por tantos anos de dedicação a Roraima veio ainda em vida. No ano de 2005, a Assembléia Legislativa concedeu o título de Cidadão Orgulho de Roraima ao homem

que na infância freqüentou a escola por apenas três meses e que aprendeu a ler e escrever com o pai.

Quando do seu falecimento na manhã do dia 23 de agosto de 2008, vieram dezenas de amigos vieram de vários municípios para dar-lhe o último adeus.

Também se fizeram presentes à missa de corpo presente, vários parlamentares, dentre eles os senadores Augusto Botelho (PT) e Romero Jucá (PMDB), os deputados federais Neudo Campos (PP) e Maria Helena Veronese (PPS), o prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio (PPS), além do secretário estadual do Planejamento, Haroldo Amoras.

O empresário Carlinhos Freire era um dos mais emocionados. Lembrou que herdou dos pais a amizade por Jacy e que o amigo costumava freqüentar o supermercado localizado na avenida Ville Roy para longas conversas.

"Seu vigor físico é um exemplo para todos nós", disse o senador e médico Augusto Botelho. Para Haroldo Amoras, ele foi uma "matriz da construção da identidade regional de Roraima, na medida que integra os pioneiros do Estado, de modo que era referência nesta construção de identidade cultural e social. Ele vai fazer falta, mas deixou sua referência através de seus filhos, de sua família".

Neudo Campos lembrou o jeito simples e humilde da pessoa do interior que foi Jacy Cruz. "Ele foi um defensor dos valores da nossa terra, criou uma família de expoentes e viveu um período importante da história de Roraima".

O senador Romero Jucá destacou que Jacy gostava de contar histórias, "porque viveu a historia. Ele tinha bom caráter e assumiu posições firmes em toda a sua vida, pois foi importante no processo de consolidação de Roraima da condição de território para estado".

Nascido na fazenda Alagadiço, na região do Uraricoera, este roraimense nutriu profundo amor à terra. Nunca se desfez da fazenda Paraíso, uma herança de 120 anos, onde sonhava ser enterrado. Foi ali que ele passou seus últimos dias antes de ser internado, no último dia 12. "Ele trabalhou até quando pôde", relata Getúlio Cruz, um de seus sete filhos. Além da contribuição com o trabalho para a consolidação de Roraima, Jacy Cruz deixa numerosa família, com 19 netos e 11 bisnetos.

